



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 650, DE 09 DE MAIO DE 2013.**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objetivando a efetiva implantação de forma independente da Unidade Central de Controle Interno, conforme dispõe o art. 14 Da Lei municipal nº 648/2013, de 10 de abril de 2013.

**Artigo 2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, receberá a seguinte classificação orçamentária:

**012000 – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

012001 – Unidade Central de Controle Interno

012000012001.04.124.00212.034 – Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -

R\$ 38.500,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais -

R\$ 9.000,00

**Sub-Total** -

**R\$ 47.500,00**

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00 – Diárias no País -

R\$ 3.500,00

3.3.90.32.00 – Material de Consumo -

R\$ 500,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção -

R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -

R\$ 2.500,00

**Sub-Total** -

**R\$ 9.500,00**

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material de Permanente -

R\$ 3.000,00

**Sub-Total** -

**R\$ 3.000,00**

**Total Geral:** -

**R\$ 60.000,00**

Fonte: 10000000 – Recursos Ordinários (Próprios)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Artigo 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**002000 – GABINETE DO PREFEITO**

002001 – Gabinete do Prefeito

002000002001.04.122.00212.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Pessoais

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

- R\$ 51.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

- R\$ 9.000,00

**Total**

**R\$ 60.000,00**

Fonte: 10000000 – Recursos Ordinários (Próprios)

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 09º (nono) dia do mês de maio do ano de dois mil e treze.

**PAULO CEZAR CORADINI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Emanuela Comério Schulthais  
Chefe de Gabinete

